



TC 016.773/2015-2

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: município de Santana do Acaraú/CE

Responsável: José Maria Sabino (209.304.703-97)

Representação legal: não há

Proposta: apensamento do processo Soli 017.328/2017-9

1. Apensados, nesta data, os autos do processo de Solicitação 017.328/2017-9, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Resolução - TCU 259, de 7 de maio de 2014, a saber (**destaquei**):

Art.61. As solicitações de que trata o art.59, incisos II, III e IV, desta Resolução, serão autuadas pelas unidades e, após seu atendimento, o processo deverá ser encerrado nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Caso a unidade técnica entenda conveniente, poderá apensar o processo de solicitação aos autos do processo ao qual se refira, dispensada, nesse caso, autorização expressa do relator, **sem prejuízo de que lhe seja dada ciência dessa medida nos autos do processo principal.**

SECEX-PR, 9 de outubro de 2017

(Assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Matrícula 3509-2
Assessor